



PROCESSO Nº 3.699/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 25/08/2022 (vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois), às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva e as Sras. Elizabete de Oliveira Braga e Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto do Pregão Presencial para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde (profissionais médicos), em conformidade com as diretrizes das políticas públicas de saúde, com a finalidade de atendimento à população do Município, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta.

Foram recolhidos os documentos de credenciamento e os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços das empresas presentes, estes devidamente lacrados, pelo que todos atestam sua plena inviolabilidade.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa Humaniza - Serviços Médicos e Gestão em Saúde Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 32.198.904/0001-60, representada pelo Sr. Roberto Cesar Lobosco Gonçalves;
2. A empresa Medprime, Clínica Gestão e Saúde S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 23.481.981/0001-31, representada pelo Sr. Luis Silva dos Santos;
3. A empresa PRC Soluções e Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 39.906.383/0001-05, representada pelo Sr. André Luis Silva Lima;
4. A empresa Soniprev Prevenção e Diagnóstico Unipessoal Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.305.089/0001-10, representada pela Sra. Neusa Maria dos Santos Padua;
5. A empresa AMQ Rio Gestão em Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 38.404.917/0001-24, representada pelo Sr. William Fernando da Silva Jacques;
6. A empresa Doctor Vip Negócios e Gestão Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.129.034/0001-74, representada pelo Sr. José Antônio Guimarães Cunha;



PROCESSO Nº 3.699/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

7. A empresa MBI Serviços Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.629.119/0001-02, representada pelo Sr. Willian Policiano Peres Soares;
8. A empresa Salute Soluções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 27.154.804/0001-00, representada pelo Sr. Marcos Scarpato;
9. A empresa Medexcellence Serviços em Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.129.894/0001-00, representada pela Sra. Charlene Magalhães Andrade Monte;
10. A empresa Issa Semic EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.546.319/0001-97, representada pelo Sr. Bruno Nogueira Melchades de Souza;
11. A empresa Med 2 Participações Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 41.833.444/0001-95 representada pelo Sr. Leonardo de Lemos Lemer;
12. A empresa Fractal Gestão em Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.614.835/0001-60, representada pela Sra. Silvia Osandabraz Carvalho;
13. A empresa Alfa Med Soluções em Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 38.872.805/0001-06, representada pela Sra. Fabiana de Mattos Luiz;
14. A empresa Agência de Desenvolvimento de Base Institucional, inscrita no CNPJ sob o nº 08.897.999/0001-25, representada pelo Sr. Álvaro Alex Neves do Nascimento;
15. A empresa Mediplus Serviços Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 27.243.049/0001-21, representada pela Sra. Vanessa Iris Silva de Oliveira;
16. A empresa Vitae Gestão em Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.638.616/0001-88, representada pelo Sr. William Soares Gonçalves;
17. A empresa GetMed Serviços Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.418.080/0001-41, representada pela Sra. Maria Guimarães Longo Braz;
18. A empresa 4ID Médicos Associados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.476.731/0001-15, representada pela Sra. Adriane de Araujo Pinheiro Pena;
19. A empresa Reale Empreendimentos Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.379.513/0001-04, representada pela Sra. Maria Luiza de Oliveira Pessanha;

Ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, foi constatado que:

A empresa Soniprev Prevenção e Diagnóstico Unipessoal Ltda. deixou de apresentar a declaração de não existência de fatos impeditivos para licitar, na forma do ANEXO VII do instrumento convocatório, esta exigida pelo item 10.5.1, "f" do edital de licitação. Neste sentido, considerando as disposições do item 10.5.4 do Instrumento Convocatório a empresa fica considerada impedida de prosseguir no certame.



PROCESSO Nº 3.699/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Por sua vez, foi constatado que a empresa **Agência de Desenvolvimento de Base Institucional** declara-se como Associação Sem Fins Lucrativos, em seu ato constitutivo, entretanto, a empresa associa-se diretamente à figura das Organizações Sociais, cuja participação do certame licitatório é explicitamente vetada, na forma prevista pelo item 9.3 do instrumento convocatório e fundamentada através do item 17.3 e subitens seguintes do Termo de Referência - Anexo 1 do Edital de Licitações. Neste sentido, considerando a vedação expressa, a referida empresa fica considerada impedida de prosseguir no certame.

Todas as demais empresas presentes foram consideradas devidamente credenciadas a participar do certame, sem ressalvas.

Após, o Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos de credenciamento a todos os interessados para análise, solicitando suas rubricas na referida documentação de credenciamento. Considerando o grande número de concorrentes na sessão e o limitado espaço físico, a vista foi concedida de forma alternada entre os representantes das licitantes. Ainda assim, o Pregoeiro reforçou que o acesso à documentação é livre e franqueado a todos os interessados. Após finalizada a conferência por aqueles que solicitaram, o Pregoeiro novamente possibilitou o acesso aos documentos de credenciamento a todos os interessados, pelo que todos atestam pleno acesso e vista à documentação.

Ato contínuo, procedeu-se a consulta das licitantes junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que constatou-se que, não consta qualquer restrição em desfavor das empresas licitantes presentes no certame.

Considerando o cenário traçado após o delineamento do credenciamento das empresas, a representante da empresa **Soniprev Prevenção e Diagnóstico Unipessoal Ltda.** solicitou a retirada dos seus envelopes contendo a sua documentação de habilitação e proposta de preços, o que lhe foi deferido, tendo os invólucros sido devolvidos à representante devidamente lacrados, na forma como foram entregues à Comissão.

Declarada a análise de mérito do credenciamento, alguns dos representantes das empresas presentes solicitaram autorização para deixar a sessão, o que lhes foi deferido.

Em continuidade, o Pregoeiro prosseguiu imediatamente com a abertura dos invólucros contendo as propostas de preços, pelo que o solicitou a rubrica dos licitantes nos documentos apresentados. Novamente, o Pregoeiro franqueou o acesso à documentação contida nos envelopes de proposta de preços a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Da análise do mérito classificatório das propostas de preços, constatou-se que todas as apresentadas foram consideradas classificadas para a fase de lances, sem ressalvas, tendo atendido a todas as disposições editalícias pertinentes ao tema.

Considerando o avançar do horário, o Sr. Pregoeiro informou aos presentes e registra que optou por suspender a Sessão para o almoço, pelo que consignou que retomará os trabalhos com o início da etapa de lances do certame nesta mesma data às 15:00h (quinze horas).

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO
MAT. 23.038
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Guif

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PROCESSO Nº 3.699/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Considerando a paralisação, o Pregoeiro requereu aos licitantes que rubricassem os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes em seus fechos e emendas, pelo que, após, procedeu com o lacramento dos envelopes, os quais ficarão sob posse da Comissão. Os licitantes presentes atestam a plena inviolabilidade dos invólucros.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão, registrando-se que alguns daqueles deixaram a sessão sem prévio aviso à Comissão.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO

RENAN M. RAPOSO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA
EQUIPE DE APOIO

SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

Humaniza - Serviços Médicos e Gestão em Saúde Ltda.

Medprime, Clínica Gestão e Saúde S/A

PRC Soluções e Saúde Ltda.

Soniprev Prevenção e Diagnóstico Unipessoal Ltda.

AMQ Rio Gestão em Saúde Ltda.

Doctor Vip Negócios e Gestão Empresarial Ltda.

MBI Serviços Médicos Ltda.

Salute Soluções Ltda.

Medexcellence Serviços em Saúde Ltda.

Issa Semedic EIRELI

Med 2 Participações Ltda.

Fractal Gestão em Saúde Ltda.



PROCESSO Nº 3.699/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

- Alfa Med Soluções em Saúde Ltda. [Handwritten Signature]
- Agência de Desenvolvimento de Base Institucional [Handwritten Signature]
- Mediplus Serviços Médicos Ltda. [Handwritten Signature]
- Vitae Gestão em Saúde Ltda. [Handwritten Signature]
- GetMed Serviços Médicos Ltda. [Handwritten Signature]
- 4ID Médicos Associados Ltda. [Handwritten Signature]
- Reale Empreendimentos Serviços Ltda. [Handwritten Signature]


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PROVEDOR
MAT. 23.038
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 32198904000160 23481981000131 39906383000105 11305089000110 38404917000124 26129034000174 35629119000102 27154804000100
 32129894000100 21546319000197

Tipo de sanção: Decisão Administrativa liminar/cautelar que impeça contratação Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação
 Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão
 Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ
 Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Lei Antirruste Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral
 Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal
 Suspensão - Lei das Estadais Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 25/08/2022 09:35:08
 Data da última atualização: 24/08/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	Órgão/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

BAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
 PRES. PEIRO
 MAT. 28.038
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMADÃO DOS BUZIOS

[Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature across the table header and various initials and scribbles throughout the page.]